



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE/MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 01/2022**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL: 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil Reais)**

**REGIDO PELAS LEIS Nºs: 8.666/93 e alterações posteriores.**

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E**

**PROPOSTAS: DIA 17 de Agosto de 2022 até às 17hs.**

**DATA DA ABERTURA: DIA 18 de Agosto de 2022 às 13:00hs.**

**LOCAL DA REUNIÃO: na Sede do CRBio-05, sito à Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE**

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO – CRBio-05**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 03.662.446/0001-70, com Sede à Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE (CEP: 50.050-510), através de sua Comissão de Licitação, comunica que promoverá Licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data, horário e local acima indicados, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, segundos as condições estabelecidas no presente Edital e no(s) seu(s) Anexo(s), cujos termos, igualmente, o integram, com recebimento de **DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**.

## **1 - DO OBJETO**

- 1.1.1 - Este Processo Licitatório tem por objeto a Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia no setor anexo da Sede do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, conforme termo de referência contido no **Anexo I** do presente Edital.
- 1.1.2 - A licitação será realizada por menor preço global.
- 1.1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Convite e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **1.2 - DA VISITA TÉCNICA**

1.2.1 - A visita será realizada no período de 11/08/2022 a 16/08/2022, em dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE (CEP: 50.050-510), devendo ser previamente agendada, através do telefone: (81) 3424-4523;

## **1.3 - REGIME DE EXECUÇÃO**

1.3.1 - O regime de execução será indireto, na modalidade de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme termo de referência integrantes desta Carta-Convite e proposta entregue pelos licitantes.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente licitação, os licitantes convidados pelo CRBio-05.



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**2.1.1** - Também poderão participar os não-convidados, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, desde que manifestem interesse em participar da licitação com antecedência mínima de 24 horas, antes da data estipulada para abertura das propostas.

**2.2** - Os documentos a serem apresentados à **Comissão de Licitação**, através do envelope nº. **01** são os seguintes:

**2.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**2.2.1.1 - Contrato Social e todas as alterações contratuais**, no caso de Pessoa Jurídica, com registro na Junta Comercial do Estado.

**2.2.1.2** - Inscrição no CNPJ/MF, e CPF do Representante Legal da Empresa.

**2.2.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**2.2.2.1** - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão deverá ser expedida até dois (02) meses anteriores à data da apresentação.

**2.2.3 - REGULARIDADE FISCAL**

**2.2.3.1** - Certidão Negativa de débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, em plena validade, no caso de Pessoa Jurídica;

**2.2.3.2** - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade, no caso de Pessoa Jurídica;

**2.2.3.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**2.2.3.4** - Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99).

**2.2.3.5** - No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, deverá no dia da abertura dos envelopes trazer em mãos, Carta de Credenciamento, passada pelo licitante, assinada por quem de direito.

**2.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.2.4.1** - Comprovante de aptidão para desempenhar o fornecimento do objeto licitado, mediante no mínimo de dois (02) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**2.2.4.2** - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas por cartório ou, na falta dessa autenticação, acompanhados dos originais, para comprovação da autenticidade pela Comissão de Licitação;



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

### 3 - DA PROPOSTA

**3.1** - A proposta deverá ser digitada somente em um lado de cada folha, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas ou ressalvas, em uma via de preferência em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada por representante legal, registrando de forma clara o que segue:

a) Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

b) A indicação do preço global do serviço de engenharia especificado no termo de referência deste edital, objeto da licitação, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional, de acordo com a quantidade solicitada, constando planilha contendo cronograma de execução além de todas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais e fiscais, fretes, retiradas de entulho, documentação e regularização junto a Prefeitura, CREA e demais órgãos e todas as demais, necessárias para execução da obra;

c) A descrição completa da execução da obra, com cronograma, materiais e mão de obra a serem utilizados, com a descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Executivo e demais documentos técnicos anexos. Os preços unitários e valor global da proposta, devem constar em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

d) A validade da proposta de preço, nunca inferior a 60 dias, a contar da data de abertura das propostas de preço.

e) A declaração expressa do prazo de entrega da obra, no limite de 120 dias corridos da assinatura do contrato;

f) Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente todas as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos, retirada de entulho, serviços e regularização;

g) Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, custos com órgãos (Prefeitura, CREA, etc) e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

h) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

i) A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante obrigando-o a fornecer os serviços ou bens a ele adjudicados;

j) Em caso de divergência quanto ao valor apresentado, prevalecerá o valor proposto por extenso;

l) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.;



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**3.2** - A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**3.3** - Os produtos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: *“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”*.

**3.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório, aquelas que apresentem valor global superior ao limite estabelecido neste edital e aquelas manifestamente inexequíveis.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**4.1** - Os documentos e as propostas deverão ser entregues no Protocolo Geral do **CRBio-05** em 02 (dois) envelopes, separados e fechados, na forma 01(um) e 02 (dois). O envelope de número 01 (um) portará os documentos exigidos e terá os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 01
- DOCUMENTAÇÃO
- CARTA CONVITE Nº.01/2022
- NOME DA EMPRESA PROPONENTE

**4.2** - O envelope de número 02 (dois), deverá conter a proposta de PREÇO, conforme item especificado neste Edital, com as seguintes inscrições;

- ENVELOPE Nº 02
- PROPOSTA
- CARTA CONVITE Nº.01/2022
- NOME DA EMPRESA PROPONENTE

#### **5 - DA ABERTURA**

##### **5.1. - Da Documentação**

Às **13 horas do dia 18 de Agosto de 2022**, a Comissão de Licitação do **CRBio-05** se reunirá em sala própria do **CRBio-05**, sito na **Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE**, para proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço.

##### **5.2. - Da Proposta**

Após verificar as empresas qualificadas, declarando-as habilitadas e inabilitadas, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas.



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

## **6 - DO JULGAMENTO**

### **6.1. - Critério:**

A Comissão de Licitação, após verificar se as propostas atendem as exigências estabelecidas no presente Convite e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas obedecendo ao critério de **menor preço global**.

**6.2. -** Será vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste Convite e ofertar o menor preço global;

**6.3. -** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

**6.4 -** A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.4.1 -** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que poderá reduzir a oferta.

### **6.5. - Empate:**

Em caso de empate, esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.

## **7 - DO LOCAL, DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**7.1. -** A execução dos Serviços/Obras de Engenharia previstos neste Edital se darão na Sede do **CRBio-05**, sito à **Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE (CEP: 50.050-510)**.

**7.2. -** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**7.3 -** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

**7.4 -** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no convite, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**7.5** - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite e das demais cominações legais.

**7.6** - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Convite.

O pagamento será efetuado no 5º (dia) útil de cada mês, após a entrega correta, completa e testada do produto, mediante a apresentação da nota fiscal, na Sede do **CRBio-05**, via cheque nominal a **CONTRATADA**.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes do presente Contrato estão previstos na rubrica 6321.01.01.001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** - O **Conselho Regional de Biologia da 5ª Região**, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar o presente Processo de Licitação, sem que deste ato caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

**9.2.** - O julgamento das propostas pela Comissão de Licitação deverá ser homologado pelo Senhor Presidente do **Conselho Regional de Biologia da 5ª Região** ou a quem ele delegar.

**9.3.** - Compete a Comissão de Licitação, além da abertura das propostas, realizar diligências e determinar o suprimento de informações acessórias, proceder a classificação e emitir pareceres de acordo com as finalidades do presente Processo de Licitação.

**9.4.** - Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

## **10 - DAS PENALIDADES**

O proponente vencedor está sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades:

**10.1.** - Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso;

**10.2.** - Advertência por escrito;

**10.3.** - Suspensão do direito de licitar perante as entidades/órgãos da administração estadual e observadas as disposições legais;



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**10.4.** - Suspensão do direito de participar em licitações no **CRBio-05**, por prazo de até 02 (dois) anos.

**10.5.** - Declaração de idoneidade para licitar na Administração Federal pública no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

Observação:

- As Penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.
- No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

## **11 - DOS RECURSOS**

Das decisões da Comissão permanente de Licitação caberá recursos de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar.

## **CAPÍTULO XII - DAS INFORMAÇÕES**

O prazo para solicitar e receber informações encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura deste Processo de Licitação.

*Deborah Rocha*

**Deborah Rocha Barbosa Monteiro Atroch**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE/MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 01/2022**

**ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de melhor aproveitamento do seu espaço físico, bem como, proporcionar melhores condições aos seus funcionários e aos Biólogos que precisam dos serviços do Conselho Regional de Biologia – 5ª Região, foi elaborado projeto executivo para reforma do anexo da Sede. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para executar a obra de engenharia, na Sede do Conselho Regional de Biologia – 5ª Região.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia no setor anexo da Sede do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, sob o regime de empreitada por menor preço global, tipo técnica e preço, para atender às necessidades do Conselho Regional de Biologia – 5ª Região, conforme projeto executivo constante neste documento.

**DO OBJETIVO**

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia no setor anexo da Sede do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região.

**DO VALOR**

O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil Reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes do presente contrato estão previstos na rubrica 6321.01.01.001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**DOS PRAZOS**

O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

O prazo do contrato decorrente da licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

### **DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**

A licitante poderá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.

Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

### **DO PROJETO EXECUTIVO**

As especificações do Projeto Executivo necessários para elaboração da obra/serviço de engenharia constam em arquivo PDF e deverão ser entregues aos convidados e licitantes interessados, sendo partes integrantes do presente Instrumento Convocatório.

As licitantes deverão produzir suas propostas nos termos do Edital e em consonância com o Projeto Executivo.

### **EXECUÇÃO E CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO**

Os serviços deverão ser prestados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e no respectivo contrato, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando o CRBio-05 por qualquer indenização.

O prazo total de execução dos serviços contratados será de 120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho, expedida pela CONTRATANTE, devendo ser seguido o cronograma abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>Percentual a Ser Pago</b>
Assinatura do Contrato	10 dias	5%
Obras	60 dias	30%



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

Acabamento	30 dias	35%
Finalização e entrega	20 dias	30%

Os requerimentos de prorrogação de prazo para execução das obras deverão ser encaminhados, devidamente justificados e acompanhados dos documentos comprobatórios das alegações apresentadas, ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo final para cumprimento da respectiva obrigação.

A contratada deverá apresentar, até o décimo dia após a emissão de cada Ordem de Início dos Serviços:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela execução da obra, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) Indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços;

Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, conforme apresentado na tabela acima, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas.

Recife/PE, 05 de Agosto de 2022.

*Deborah Rocha*

**Deborah Rocha Barbosa Monteiro Atroch**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE/MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 01/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

....., inscrito no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador da carteira de Identidade ..... e do CPF ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE/MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 01/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 01/2022 instaurado por essa entidade licitante.

Na qualidade de representante legal outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes.

....., em ..... de ..... de .....

(assinatura do representante legal do proponente)



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE/MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 01/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Referência: **Carta Convite Nº 01/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante Legal da Empresa



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE/MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 01/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos que a (nome da empresa) , CNPJ-MF n.º , sediada (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

(localidade) , em de de .

(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)  
(nome por extenso)

(assinatura do licitante)  
(nome por extenso)  
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE/MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 01/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO VI**

**MODELO PROPOSTA**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: .  
Endereço: (completo): . CEP: . - . Cidade: . Estado: . CNPJ Nº: . .  
/ - .  
Inscrição Estadual nº: .  
Telefone: - . e-mail: . DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO: . AGÊNCIA: . C/C: . OPERAÇÃO: .

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome Completo: . Nacionalidade: . Estado Civil: . Profissão: .  
CPF nº Carteira de identidade (nº e órgão expedidor): /UF  
Residência e Domicílio: (completo): . Telefone: - . e-mail: .

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos nossa proposta em conformidade com as especificações contidas no Edital da Carta Convite nº 01/2022.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele e em seus Anexos exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte desta proposta.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influenciar na integral execução do objeto, bem como na elaboração desta Proposta, assumimos a total responsabilidade por erros ou omissões nela existentes.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Declaramos, ainda que estamos cientes quanto as especificações técnicas descritas no Projeto Executivo conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:     . [(XXX EXTENSO)]

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:                     .

DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA DO OBJETO: De acordo com as especificações descritas no Edital

Cidade-UF, aos dias do mês de de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa





**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

## **RECIBO CONVITE Nº 01/2022**

Recife, 05 de Agosto de 2022.

**Prezados Senhores,**

O Conselho Regional de Biologia da 5ª Região – CRBio-05 vem por meio deste, convidar V.Sas. a participar da licitação acima mencionada, que tem por OBJETO a **Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia no setor anexo da Sede do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital – Carta Convite/Menor Preço - nº 01/2022, que é parte integrante deste ato convocatório para todos os fins.**

A presente licitação reger-se-á pelas normas constantes da Lei 8.666/93 e do Edital que ora fazemos anexar, devendo a proposta ser formulada em estrita sintonia com o mesmo, sob pena de inabilitação/desclassificação do certame.

Solicitamos confirmar o recebimento desse Convite com o Edital e anexos.

No aguardo de sua participação.

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação CRBio-05**